

Regulamento do 2º Concurso de Fotografia Amadora.

1-Tema: “ Um olhar sobre o modo de vida das Mulheres do CAV”

2- Objetivo: Estimular uma reflexão sobre a mulher como protagonista da sociedade, apresentando através das fotografias a importância da condição feminina para a evolução social.

3-Disposições Gerais

3.1- O 2º concurso de Fotografia Amadora “Um olhar sobre o modo de vida das Mulheres do CAV” é promovido pelo Núcleo de Arte, Cultura, Esporte e Lazer (NACEL) do Instituto Federal do Pará, Campus Avançado Vigia e é aberto para a comunidade acadêmica (discentes, servidores e terceirizados) do CAV/IFPA, com exceção dos membros do NACEL.

3.2-Poderão ser fotografadas apenas pessoas do gênero feminino, conforme objetivo deste regulamento.

3.3- Cada participante poderá se inscrever com no máximo 01 (uma) fotografia;

4- Inscrições

4.1- As inscrições devem ser feitas na sala da Assistência ao Aluno do CAV/IFPA.

4.2- Cada participante receberá um número de inscrição.

5-Critérios para entrega das fotografias

5.1- As fotografias deverão ser entregues via pen drive no período de 12 a 19 de Março de 2020.

5.2- As fotografias não poderão apresentar efeitos digitais, tais como bordas, distorções e inserções de imagens alheias ao momento em que foram retiradas;

5.3- Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser entregues a ficha de identificação individual das fotos e a autorização de uso de imagem assinada;

5.3.1- Também deverá preencher a ficha de autorização de uso de imagem, qualquer pessoa que aparecer nas fotos;

5.4- A fotografia deverá ter coerência temática, ser inédita e nunca publicada em outro concurso.

6-Processo de seleção das fotografias.

6.1 As fotos serão avaliadas através de enquete via rede social aberta ao público para votação. A fotografia mais votada será a campeã do 2º Concurso de Fotografia Amadora;

6.2- A exposição das fotografias, os dados da votação e a entrega da premiação acontecerão no dia 31 de Março, em evento próprio do NACEL juntamente com a comissão de Saúde, no IFPA/CAV;

7-Premiação:

7.1- A premiação aos vencedores será:

1º lugar: R\$100,00.

2º lugar: Brinde surpresa.

7.2- Todas as fotografias, premiadas ou não, ficarão para acervo do NACEL/CAV, podendo ser utilizadas pelos promotores do concurso, em qualquer forma, tempo ou lugar, sem obrigação de cachês, taxas ou direitos para os autores, comprometendo-se a publicar sempre o nome do autor dos trabalhos;

7.3- O(A) participante vencedor(a) será premiado(a) uma única vez;

8-Disposições finais:

8.1 As fotografias entregues não serão devolvidas;

8.2- A Comissão Organizadora é soberana e compete a ela avaliar e resolver os casos omissos neste regulamento;

8.3- O não cumprimento de qualquer regra deste Regulamento poderá causar, a critério da Organização, a desqualificação da fotografia inscrita e, conseqüentemente do respectivo participante;

8.4- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento.